



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de empregos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, sob o regime Celetista, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 07, Inciso XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 709/2011 e nº 758/2013, suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 4.291/2011 e a Portaria nº 5.188 de 13 de março de 2014 que nomeou a Comissão Organizadora do Concurso Público, que será realizado pelo Instituto Zambini.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE EMPREGOS

Código	Emprego	Vagas	Carga Horária Mensal*	Vencimento**	Requisitos	Taxa de inscrição
01	Guarda Civil Municipal	40	180h (em forma de Escala)	R\$ 1.496,00	Ensino Médio Completo, CNH nas categorias "AB", altura mínima de 1,65m (homem) e 1,60m (mulher) idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de Nomeação, certidões negativas de antecedentes criminais.	R\$ 57,90
02	Agente da Autoridade de Trânsito	07	180h (em forma de Escala)	R\$ 1.496,00	Ensino Médio Completo, CNH nas categorias "AB", altura mínima de 1,65m (homem) e 1,60m (mulher) idade mínima de 18 (dezoito) até a data de Nomeação, certidões negativas de antecedentes criminais.	R\$ 57,90

* O Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

**Será concedido o adicional de periculosidade na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, sem os acréscimos de outras vantagens ou adicionais, após a conclusão do curso de formação de acordo com a Lei 709/2011 e 758/2013. Enquanto estiver na condição de aluno do curso de formação receberá o total de 60% (sessenta por cento) dos vencimentos de acordo com a lei Complementar Municipal Nº 709/2011.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos desta Prefeitura, atualmente vagos, dentro do prazo de validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.1.1. Haverá formação de Cadastro Reserva para o emprego de Agente da Autoridade de Trânsito em até 4 vezes o número de vagas, sendo classificados os candidatos que estiverem com a mesma pontuação da última colocação deste limite.

2.2. A descrição sumária dos empregos encontram-se no anexo II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

CAPÍTULO III
DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **13h00 de 14 de julho de 2014 às 22h00 de 14 de agosto de 2014**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.2. O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato a **Prefeitura do Município de Bragança Paulista**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.2.2. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

4.2.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.3. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do valor da inscrição.

4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.5. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

4.6. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no emprego pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

4.7. **O candidato poderá inscrever-se para Guarda Civil Municipal e/ou Agente da Autoridade de Trânsito.**

4.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo emprego terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

4.9.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA e ao INSTITUTO ZAMBINI.

4.9.2. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

4.10. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

4.11. O **Instituto Zambini** e a **Prefeitura do Município de Bragança Paulista** não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. São condições para inscrição neste Concurso Público:

4.12.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º, art. 12 da Constituição Federal;

4.12.2. encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.12.3. ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.12.4. ter no mínimo 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura para mulheres;

4.12.5. estar quites com Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral;

4.12.6. não possuir antecedentes criminais;

4.12.7. conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital;

4.12.8. Não se encontrar aposentado de emprego, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego;

4.12.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;

4.12.10. ser aprovado neste concurso público;

4.12.11. gozar de boa saúde física e mental.

4.12.12. Conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.12.13. não poderão concorrer ex-empregados da Prefeitura e outros órgãos demitidos por justa causa.

4.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.15. Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através dos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br.

4.16. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (E-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

4.17. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por eventuais falhas de transmissão eletrônica que, eventualmente, possam impedir ou prejudicar o recebimento de e-mails convocatórios.

4.17.1. É de cada candidato a responsabilidade de acompanhar os avisos e publicações referentes a este concurso, conforme disposto no item 4.16 deste Edital.

SEÇÃO I
DA ISENÇÃO DE TAXA

4.18. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

b) comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei 3.893/07.

4.19. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", através do endereço eletrônico www.zambini.org.br no período das **13h00 do dia 15 de julho de 2014 às 16h00 do dia 16 de julho de 2014** e por fim imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.20. No caso do atendimento às condições estabelecidas no subitem "a" do item 4.18, desta Seção, o candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, até o dia **18 de julho de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PM BRAGANÇA PAULISTA Nº. 02/2014 – “Nome do Emprego”, os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção conforme o item 4.19 deste capítulo;

b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou com documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);

c) Declaração de hipossuficiente;

d) Cópia autenticada do RG;

4.21. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.22. No caso do atendimento à condição estabelecida no subitem "b" do item 4.18, desta Seção, o candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, até o dia **18 de julho de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PM BRAGANÇA PAULISTA 02/2014 – “Nome do Emprego”, os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção conforme o item 4.19 deste capítulo;

b) 04 (quatro) comprovantes de doações de sangue a partir do ano de 2011 nos bancos de sangue da rede de saúde pública ou privada no município de Bragança Paulista, estando sujeitos às penas civis, penais e administrativas quanto à veracidade dessa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

c) Cópia autenticada do RG.

4.23. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.24. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item acima serão considerados indeferidos.

4.25. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.26. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **29 de julho de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.27. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.2 e seguintes, do Capítulo IV, deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

4.28. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 4.19, deste capítulo, bem como não enviar documentação que comprove as condições para isenção da taxa conforme consta neste capítulo;

f) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos da alínea “a” do item 4.18, desta Seção.

4.29. Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma do Anexo V e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

4.30. A Prefeitura do Município de Bragança Paulista e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

SEÇÃO II
DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.31. Dada a natureza do emprego de Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal n.º 3298/99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

SEÇÃO III
DAS CANDIDATAS LACTANTES

- 4.32. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 4.33. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.
- 4.34. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.
- 4.35. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.36. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
- 4.37. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.
- 4.38. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO V
DAS PROVAS

5. O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:
- 5.1. Prova Objetiva de múltipla escolha, Prova de Redação, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social, Exame Médico, Entrega de Documentos e Curso de Formação.
- 5.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego.
- 5.1.2. A Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 5.1.3. A aferição de altura, de caráter eliminatório, visa avaliar a altura mínima exigida.
- 5.1.4. O Teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar, de acordo com as atribuições do emprego, o condicionamento físico do candidato.
- 5.1.5. Avaliação psicológica específica para o emprego de guarda civil municipal, comprovando estar apto a obter o porte de arma de fogo, de caráter eliminatório;
- 5.1.5.1. Avaliação psicológica específica para o emprego Agente da Autoridade de Trânsito, comprovando estar apto à função, de caráter eliminatório.
- 5.1.6. Exame médico específico para o emprego, incluindo possível avaliação toxicológica, de caráter eliminatório;
- 5.1.7. Entrega de documentação necessária, conforme Capítulo IX, de caráter eliminatório;
- 5.1.8. Avaliação final de capacitação, com aprovação no Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

5.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, sendo 40 (quarenta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras a, b, c, d, na seguinte forma:

- I) 1 (um) caderno com 20 (vinte) questões, distribuídas em:
 - a) 10 questões de Língua Portuguesa – peso 1 (um).
 - b) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico - peso 1 (um).
- II) 1 caderno com 20 (vinte) questões específicas para cada emprego - peso 2 (dois).

5.2.1. Aos candidatos que optarem por dois empregos neste concurso, as provas serão aplicadas da seguinte forma:

- I) 1 (um) caderno com 20 (vinte) questões para todos os empregos pretendidos, distribuídas em:
 - a) 10 questões de Língua Portuguesa – peso 1 (um).
 - b) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico - peso 1 (um).
- II) 1 caderno com 20 (vinte) questões específicas para a primeira opção de inscrição- peso 2 (dois).
- III) 1 caderno com 20 (vinte) questões específicas para a segunda opção de inscrição- peso 2 (dois).
- IV) O caderno de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico pontuará para as duas opções de emprego.

5.2.2. A prova objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva.

5.2.3. As provas objetivas terão 3 horas de duração e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição será acrescida 1 hora.

5.2.4. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

5.2.5. Os locais das provas estarão disponíveis na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista, bem como nos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br, conforme data prevista no cronograma em anexo a este Edital.

5.2.6. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

5.2.7. O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 2367-6689/ 11 2367-6690.

SEÇÃO II
DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.3. Todas as convocações para realização das Provas Objetivas serão comunicadas oportunamente, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, e nos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.4. As provas serão realizadas no município de Bragança Paulista/SP.

5.4.1. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Bragança Paulista, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

5.4.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, bem como através dos sites www.braganca.sp.gov.br e www.zambini.org.br.

5.4.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.5. Para acesso aos locais de prestação das etapas/provas o candidato deverá estar munido de documento de identificação ORIGINAL.

5.6. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos fora do prazo de validade ou com fotos antigas; e quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

SEÇÃO III
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva de múltipla escolha, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

5.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.11. Não será permitida a substituição da Folha de Respostas ou Cartão de Coleta Digital e Assinatura por erro do candidato.

5.12. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.14. O candidato será submetido a exame biométrico (coleta de digital).

5.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

- c) não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.6., da Seção II deste Capítulo;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 50% do tempo de duração da prova objetiva;
- e) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) não realizar o exame biométrico.

5.16. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.17. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.18. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA E DA PRESTAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

5.19. A Prova de redação é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de múltipla escolha.

5.19.1. A prova de redação deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

5.19.2. A prova de redação consistirá na Narração (em no máximo 20 linhas), onde o candidato, a partir de uma situação proposta através de imagens, fotos ou indícios, deverá criar uma narração lógica e pertinente aos fatos observados.

5.19.3. O candidato deverá atentar-se aos elementos da Narração, conforme bibliografia apresentada no conteúdo programático apresentado neste Edital;

5.20. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% da pontuação da prova objetiva, bem como não tiverem nota zero em nenhuma das matérias desta prova, observado o disposto no item 5.19 desta Seção.

5.21. As provas que fugirem do tema proposto, que narrarem acontecimentos desconexos com os fatos ou indícios apresentados, ou apresentarem caligrafia ilegível terão nota ZERO.

5.22. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de ortografia, concordância verbal ou nominal encontrada na prova.

5.23. Os textos das provas de redação serão avaliados quanto à coerência do texto e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

5.24. Nos casos de fuga do tema ou de identificação em local não permitido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

5.25. Na avaliação da prova de redação serão consideradas a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical, concordância verbal e nominal.

5.26. A prova de redação será avaliada segundo os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textual totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

5.27. A nota da Prova de Redação será somada à nota da Prova Objetiva somente para os candidatos que obtiverem na Prova de Redação NT maior ou igual a 10 (dez) e que lograrem êxito na etapa de Prova Objetiva, conforme item 6.2 deste Edital.

5.28. Os candidatos que obtiverem NT na Prova de Redação menor que 10 (dez) serão eliminados do referido concurso.

SEÇÃO V

AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

5.29. Serão convocados para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na Prova Objetiva aos empregos de Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.30. A convocação dos candidatos para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br, e seu aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município.

5.31. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação para os referidos Exames. A Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física serão realizados em mesma data e em local a ser divulgado oportunamente a todos os candidatos habilitados. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática (Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física).

5.32. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade nas condições conforme o item 5.6 deste capítulo e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos, incluindo Avaliação Toxicológica, conforme o Anexo III deste Edital. O candidato que não entregar o atestado médico conforme o Anexo III deste Edital, não poderá participar das provas, sendo considerado eliminado do certame.

5.33. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 15 (quinze) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico conforme o modelo disponível no Anexo III deste Edital, o candidato não poderá participar das provas.

5.34. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.35. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.36. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher, descalço (a) e descoberto (a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

5.37. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.38. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.39. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.40. O aquecimento, o desaquecimento, a alimentação (mesmo durante as provas) e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso nem tampouco em seu desempenho.

5.41. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

5.42. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, o teste será adiado para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.43. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.44. O Teste de Aptidão Física será composto de:

5.44.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino): Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo essa contagem será desconsiderada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

5.44.2. Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo: Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo. Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

5.44.3. Teste abdominal (feminino e masculino): Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas. Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Os pés do candidato serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

imobilizados pelo fiscal. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

5.44.4. Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

5.44.5. Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.45. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

5.45.1. **TABELA – FEMININO**

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos
		50 m	12 min				
4	10	11"25	1300 m	0	0	0	0
6	12	11"00	1400 m	0	0	0	0
8	14	10"75	1500 m	0	0	0	10
10	16	10"50	1600 m	0	0	10	20
12	18	10"25	1700 m	0	10	20	30
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80
24	30	8"75	2300 m	60	70	80	90
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100
28	34	8"25	2500 m	80	90	100	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100	100

5.45.2. **TABELA – MASCULINO**

TESTES				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos
		50 m	12 min				
4	16	9"75	1500 m	0	0	0	0
6	18	9"50	1600 m	0	0	0	0
8	20	9"25	1700 m	0	0	0	10
10	22	9"00	1800 m	0	0	10	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

12	24	8"75	1900 m	0	10	20	30
14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100
28	40	6"75	2700 m	80	90	100	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100	100

5.46. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

5.46.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo (sexo feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;

5.46.2. Resistência Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

5.46.3. Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

5.46.4. Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.46.5. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

5.47. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas 5.45.1. e 5.45.2. dispostas neste Edital.

5.48. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10,00 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.49. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

5.50. A nota do Teste de Aptidão Física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4 \text{ onde:}$$

NA = Nota no Teste de Aptidão Física

T1 = Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2 = Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3 = Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4 = Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.51. Será considerado habilitado no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

5.52. O candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos em qualquer um dos testes aplicados estará imediatamente eliminado.

5.53. O Teste de Aptidão Física é de caráter classificatório e eliminatório.

SEÇÃO VI
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.54. Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física serão convocados através dos sites www.braganca.sp.gov.br e www.zambini.org.br e publicação na Imprensa Oficial do Município para a realização da avaliação psicológica e da Investigação Social, ambas de caráter eliminatório.

5.55. O não comparecimento do candidato conforme a convocação efetuada através de publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites www.braganca.sp.gov.br e www.zambini.org.br implica em eliminação do mesmo no referido Concurso.

5.56. Os candidatos convocados para avaliação psicológica e investigação social deverão entregar nesta data, envelope lacrado e identificado todas as certidões originais, conforme abaixo:

5.57. Os documentos a serem apresentados nesta etapa: Certidão de Antecedentes Criminais, Certidão de Distribuição Criminais da Comarca do município residente – Fórum, Certidão de Execuções Criminais da Comarca do município residente – Fórum, Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral, Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau, Certidão de Distribuição de Ações Criminais expedida pela Justiça Militar Federal e Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar Estadual.

5.57.1. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.

SUBSEÇÃO I
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

5.58. A Avaliação Psicológica que será realizada estará avaliando a aptidão mental do candidato para o efetivo exercício do emprego de **Agente da Autoridade de Trânsito**.

5.58.1. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

5.58.1.1. Relacionamento Interpessoal - Elevado

5.58.1.2. Nível de Ansiedade - Diminuto

5.58.1.3. Controle Emocional - Elevado

5.58.1.4. Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada

5.58.1.5. Memória Auditiva e Visual - Adequada

5.58.1.6. Receptividade e capacidade de administração - Elevada

5.58.1.7. Capacidade de medição de conflito - Boa

5.58.1.8. Fluência Verbal – Adequada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

SUBSEÇÃO II
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O GUARDA CIVIL MUNICIPAL

5.59. A Avaliação Psicológica que será realizada estará avaliando a aptidão mental do candidato para o efetivo exercício do emprego de **Guarda Civil Municipal**.

5.59.1. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

5.59.1.1. Relacionamento Interpessoal - Elevado

5.59.1.2. Nível de Ansiedade - Diminuto

5.59.1.3. Controle Emocional - Elevado

5.59.1.4. Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada

5.59.1.5. Memória Auditiva e Visual - Adequada

5.59.1.6. Receptividade e capacidade de administração - Elevada

5.59.1.7. Capacidade de medição de conflito - Boa

5.59.1.8. Fluência Verbal – Adequada.

5.59.1.9. Capacidade para portar arma de fogo – Adequada.

SUBSEÇÃO III
DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.59.2. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

- INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

- NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.59.3. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do emprego.

5.59.4. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.59.5. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução Nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, onde, ressalvado o disposto no item 5.59.7.5, não será fornecido laudo escrito de reprovação ao candidato.

5.59.5.1. As datas da Entrevista Devolutiva Oral serão divulgadas através do site www.zambini.org.br.

5.59.5.2. Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Bragança Paulista/SP, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.59.5.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados, através do e-mail entrevistadevolutiva@braganca.sp.gov.br, conforme formulário disposto no anexo IV deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

5.59.6. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.59.5. e seguintes, será de 5 (cinco) dias úteis após a realização da entrevista devolutiva.

5.59.7. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será aceito somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, assinado por Psicólogo particular devidamente credenciado na Polícia Federal, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia.

5.59.7.1. O psicólogo cujo registro no CRP estiver inativo terá o pedido de seu cliente indeferido sem julgamento de mérito.

5.59.7.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.59.7.3. O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato;

b) Relatório psicológico particular contestando as razões técnicas de sua “NÃO INDICAÇÃO” anterior.

5.59.7.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.59.7.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.59.7.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.60. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.61. Entende-se por pesquisa social a investigação da vida pública do candidato, por meio de avaliação objetiva e subjetiva de documentos, atestados e vida pregressa, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de certidões relativas às distribuições de ações criminais. – artigo 7º da Lei 709/2011.

5.62. O candidato independentemente do emprego escolhido deverá apresentar no ato do exame psicológico e da investigação social envelope lacrado contendo todas as certidões originais validas elencadas no item 5.57, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 A nota da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.2 Serão considerados habilitados na Prova Objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 60% da pontuação na Prova Objetiva.

6.3 Serão considerados habilitados na Prova de Redação os candidatos que obtiverem NT (nota da prova de redação) igual ou maior a 10 (dez).

6.4 Os candidatos habilitados na Prova Objetiva de múltipla escolha e na Prova de Redação serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção V, do Capítulo V deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aos empregos de Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.

6.6 Os candidatos aos empregos de Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito, habilitados nas provas mencionadas nos itens acima serão convocados para a realização de avaliação psicológica e Investigação Social e Exame Médico.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas deste Concurso Público serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha.

7.2 Aos candidatos ao emprego de **Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito:**

7.3. Após a somatória simples dos pontos adquiridos na Prova Objetiva de múltipla escolha, da nota da Prova de Redação e da nota do Teste de Aptidão Física, será obtida a nota final do candidato.

7.4. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico Matemático;

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 02/2014 da Prefeitura do Município de Bragança Paulista/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.10. O candidato deverá utilizar um formulário “on line” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

CAPÍTULO IX
DA NOMEAÇÃO

9.1. A nomeação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, somente para o emprego de Agente da Autoridade de Trânsito, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

9.2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público, o candidato deverá:

- Submeter-se a Exame Médico, de caráter eliminatório, incluindo avaliação toxicológica, de acordo com agendamento prévio.
- Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.3. Quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato realizará Exame Admissional de caráter eliminatório, quando da convocação para a nomeação e posterior posse. A inobservância do disposto neste item implicará a eliminação automática do candidato.

9.3.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno do emprego.

9.3.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno do emprego todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

9.3.3. Verificada a existência de patologias ou deformidades físicas que implicam a inaptidão para o exercício do emprego de Guarda Civil Municipal e Agente da Autoridade de Trânsito, o candidato será eliminado do Concurso, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

9.4. A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no capítulo VII deste edital, através de envio de telegrama e publicação na Imprensa Oficial do Município.

9.4.1. O não comparecimento do candidato conforme a convocação para o Exame Médico e Nomeação realizados através de publicação em Imprensa Oficial do Município e Telegrama implica em eliminação do mesmo no referido Concurso.

9.5. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 709/2011.

9.6. Por ocasião da Convocação, a Prefeitura do Município de Bragança Paulista encaminhará a relação de documentos necessários à admissão.

9.7. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

9.8. A convocação que trata o item 9.6 deste Edital será realizada através de telegrama e publicação feita em Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista e o candidato deverá apresentar-se na Administração da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista na data e horário estabelecido.

9.9. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

9.10. Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos.

9.11. A não apresentação da declaração de que trata o item 9.9, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.

CAPÍTULO X
DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1. Os candidatos nomeados no presente Concurso Público, passarão por um processo de formação.

10.2. O curso de Formação terá carga horária mínima especificada em lei vigente na data da posse.

10.3. O candidato que tiver menos de 100% (cem por cento) de frequência das aulas, por disciplina ou no geral, será exonerado do emprego público.

10.4. O aproveitamento será apurado mediante avaliação efetuada pelos professores e instrutores da classe e pelos encarregados de ministrar a matéria do curso.

10.5. Será considerado aprovado no curso de formação, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05 (cinco) em cada matéria.

10.6. As avaliações de educação física, defesa pessoal serão realizadas mediante Provas Práticas previamente estabelecidas pela coordenação do curso, com os respectivos índices de aproveitamento.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Todas as convocações e avisos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista e nos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br.

11.3. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

11.4. Não serão emitidas certidões a respeito de aprovação ou de qualquer outra situação para este Concurso Público.

11.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.8. A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.9. Não haverá prazo para prorrogação de posse e de exercício.

11.10. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

11.11. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

11.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

11.13. A realização das Provas Objetivas, Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física ficarão a cargo do INSTITUTO ZAMBINI. As avaliações médica geral e psicológica, investigação social e Curso de Formação serão de responsabilidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Bragança Paulista, 08 de julho de 2014
Prefeitura do Município de Bragança Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS COMUNS

Área de Conhecimento	Matéria
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
Raciocínio Lógico	Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória.
Redação	Redação Textual e elementos da narrativa. Técnicas da Narração: seus elementos básicos; GRANATIC, Branca: Técnicas Básicas de Redação. Editora Scipione, São Paulo, 1995.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Área de Conhecimento	Matéria
Guarda Civil Municipal	Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Noções de Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, Administração Pública e Segurança Pública. Noções de Direito Penal. Noções de Direito Processo Penal e Legislação de Trânsito; Lei Maria da Penha; ECA; Legislação sobre Drogas e Entorpecentes; Noções básicas de Direito Ambiental; Crimes Ambientais; Lei Federal Nº 10826/2003 e Decreto Nº 5123/2004. Noções Gerais de manuseio de revólver e pistola.
Agente da Autoridade de Trânsito	Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. 2 Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. 3 Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). 4 Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO

Descrição Sumária dos empregos de Guarda Civil Municipal:

A Guarda Civil Municipal, corporação uniformizada, destinada à proteção dos bens, serviços e instalações do Município, bem como à realização do patrulhamento preventivo e comunitário, na condição de órgão complementar da Segurança Pública:

- a) percorrer a zona ou o distrito que lhe foi confiado, observando pessoas e estabelecimentos para, se necessário, adotar as medidas que se fizerem pertinentes, observados os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal, quanto à criação e à atuação da Guarda Civil Municipal;
- b) atender e operar as ocorrências dentro de suas atribuições;
- c) encarregar-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe mantê-la em dia e em ordem, corrigindo as irregularidades verificadas;
- d) manter seus superiores informados de todas as ocorrências verificadas e/ou de toda documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade;
- e) zelar pela correção e pelo asseio das viaturas e dependências do serviço;
- f) comparecer em atos públicos onde se fizer necessário ou por designação superior;
- g) auxiliar, quando solicitado, no controle e na fiscalização do trânsito e do tráfego;
- h) operar equipamentos de rádio, sintonizando diversas frequências e regulando os instrumentos de totalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;
- i) registrar as mensagens recebidas, anotando em formulário próprio para encaminhamento ao Comando ou ao seu superior;
- j) dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as dentro dos limites do Município, exceto em casos específicos determinados por instrução superior, sempre observando as regras de trânsito;
- k) auxiliar na atividade policial, desde que devidamente solicitado e autorizado;
- l) exercer a guarda e a vigilância em unidades da Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista, objetivando inibir a ocorrência de fatos delituosos por terceiros;
- m) atuar, emergencialmente, em eventos calamitosos, tomando as medidas que se fizerem pertinentes;
- n) exercer o poder de polícia, inclusive sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais;
- o) comparecer à sede da Guarda Civil Municipal, ou ao local de trabalho, 15 (quinze) minutos antes de iniciar os serviços para o qual foi escalado, a fim de receber instruções;
- p) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas;
- q) cumprir e fazer cumprir as ordens de superiores hierárquicos;
- r) substituir, em caso de impedimento, o Subinspetor, quando designado pelo seu superior;

Descrição Sumária ao emprego de Agente da Autoridade de Trânsito:

Realizar fiscalização e tomar providências para que haja fluidez do trânsito no perímetro municipal. Orientar os motoristas nas alterações no sistema viário. Dirigir os veículos automotores da fiscalização de trânsito e comunicar irregularidades. Aplicar multas aos motoristas infratores, condutores de veículos automotores ou de tração mecânica. Orientar os pedestres quanto à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

utilização de passarelas, passeios e faixas de travessia de ruas, a fim de lhes garantir maior segurança e evitar acidentes. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no edital do Concurso Público N° 02/2014 da Prefeitura do Município de Bragança Paulista/SP, que examinei o (a) Sr(a). _____, portador do RG _____, e que possui condições físicas adequadas para desempenhar esforços físicos, especificamente para a realização do Teste de Aptidão Física do referido Concurso, bem como encontra-se apto para assumir as responsabilidades advindos do cargo de Guarda Civil Municipal de Bragança Paulista e que através de exames realizados demonstrou não fazer uso de substâncias ilícitas listadas pela ANVISA conforme Portaria n 344, de 12 de maio de 1998, e posteriores alterações.

Nome do Médico: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Local e Data: _____ CRM: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

I) Do Pedido

1) Data de interposição: __/__/__

2) Data da Avaliação Psicológica: __/__/__

3) Nome do Candidato: _____

4) N° de Inscrição: _____

5) Emprego pretendido: _____

6) Endereço: _____

À comissão organizadora.

Como candidato inscrito para o Concurso Público 002/2014 para o Cargo de _____

da Prefeitura do Município de Bragança Paulista/SP solicito Entrevista Devolutiva nos moldes do item 5.59.5 e seguintes do Edital do referido Certame.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/2014

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

14 de julho de 2014 a 14 de agosto de 2014	Período de Inscrições.
15 e 16 de julho de 2014	Prazo para solicitação de isenção de taxa no site www.zambini.org.br
Até 18 de julho de 2014	Prazo para protocolo da documentação referente à isenção de taxa.
29 de julho de 2014	Publicação de resultado da solicitação de isenção de taxa.
30 e 31 de julho de 2014	Prazo de recurso da lista de resultado da solicitação de isenção de taxa
12 de agosto de 2014	Publicação do resultado dos recursos do resultado de solicitação de isenção.
05 de setembro de 2014	Publicação da Convocação para as Provas Objetiva e Redação.
14 de setembro de 2014	Aplicação das Provas Objetiva e Redação.
15 de setembro de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
16 e 17 de setembro de 2014	Prazo para protocolo de recursos.
03 de outubro de 2014	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Redação
10 de outubro de 2014	Publicação da Convocação para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física.
19 de outubro de 2014	Aplicação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física.
31 de outubro de 2014	Publicação do Resultado preliminar da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
03 e 04 de novembro de 2014	Prazo para protocolo de recursos em face da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física.
14 de novembro de 2014	Publicação da Convocação para Avaliação Psicológica
23 de novembro de 2014	Avaliação psicológica e início das investigações sociais
06 de janeiro de 2015	Publicação da Classificação Preliminar.
07 e 08 de janeiro de 2015	Prazo para recurso em face da Classificação Preliminar
20 de janeiro de 2015	Publicação da Classificação Final.
23 de janeiro de 2015	Homologação do Certame

**Estas datas podem ser alteradas, devendo o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e dos sites www.zambini.org.br e www.braganca.sp.gov.br.*

REALIZAÇÃO:

